



CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EM FORMATO DIGITAL

EDITAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguarétama, através da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Rua Tristão Gonçalves, nº444 - Bairro Centro, CEP 63.480-000, no Estado do Ceará, torna Público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, com fundamento na **Lei Federal 14.017/2020** e **Lei Municipal 1.083/2020**, que objetiva o **Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 2 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.**

1.0 DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento para a Contratação de Serviços Artísticos e Culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 2 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Jaguarétama-CE.

1.2 - Serão selecionados a quantidade de serviços artísticos individuais e coletivos para serem apresentados por meio de lives e/ou reprodução de produções audiovisuais que comporão a programação especial "Jaguarétama Talentos da Terra".

1.3 - A programação especial "Jaguarétama Talentos da Terra" será realizada no período de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada.

1.4 - Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais com duração, no máximo, de até 2 (duas) horas, como prevê o item 1.3.2 deste Edital.

1.5 - O Chamamento Público será aberto a inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais nas categorias definidas no item 1.13 deste Edital, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais.

1.6 - Os projetos selecionados irão ocupar a programação cultural "Jaguarétama Talentos da Terra" realizada em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

1.7 - Os conteúdos culturais produzidos devem estar relacionados a uma das categorias relacionadas no item 1.13.2 do edital.

1.8 - Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE destinados a todos os públicos.

1.9 - As lives e produções audiovisuais serão produzidas e transmitidas no período de "restrição de convívio social" por ocasião da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e obedecerão

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



asorientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.

1.10 –As lives e produções audiovisuais deverão serem exibidas conforme calendário de programação cultural indicado pela Secretaria de Jaguaratama.

1.11 - A produção das lives e materiais produzidos em vídeo deverão resguardar as condições previstas no item 1.9 deste Edital.

1.12 - A ordem de apresentação dos artistas, e/ou transmissão dos vídeos,será definida em conformidade com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.13 - DAS LINGUAGENS ARTISTICAS

1.13.1 - Os Proponentes deverão apresentar projetos técnicos de cunho artístico-cultural.

1.13.2 – O valor para cada apresentação e/ou produção audiovisual é conforme a tabela abaixo, nas seguintes categorias:

CATEGORIA LIVE – MÚSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DURAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Apresentação de Artista Solo (cantor, músico e repentista)	Hora	2 Horas	15	R\$ 1.440,00	R\$ 21.600,00
02	Apresentação de Grupo Musical com até 05 integrantes	Hora	2 Horas	08	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
03	Apresentação de Grupo Musical acima de 05 integrantes	Hora	2 Horas	03	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
04	Apresentação de Apresentador/locutor de lives (Individual)	Hora	2 Horas	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
TOTAL						R\$ 64.800,00

CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PRODUÇÕES CULTURAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DURAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Produção (grupo coletivo de até 10 membros) gravada em vídeo de cunho artístico-cultural (teatro, dança, literatura, memória, história,	Unid	Mínimo de 30 min e máximo de 1 hora	06	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00



	tradição popular e manifestação cultural)					
05	Produção (individual) gravada em vídeo de cunho artístico-cultural (artesanato, culinária tradicional, desenho e/ou pintura)	Unid	Mínimo de 30 min	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
TOTAL						R\$ 24.800,00

1.14 – A contratação de empresa para a transmissão das lives e/ou produção dos vídeos, será de responsabilidade do participante selecionado neste Edital.

1.15 - Os Participantes selecionados terão suas apresentações e/ou produções audiovisuais incluídas na programação especial do "Jaguaretama Talentos da Terra" nos dias e horários previstos pela produção do evento.

1.16 - Os Participantes selecionados receberão o valor definido no item 1.13.2 após a participação no "Jaguaretama Talentos da Terra" e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.17 - Os artistas selecionados, durante a transmissão das lives, não poderão mencionar apoiadores/ patrocinadores, nem realizar campanhas para arrecadação de alimentos ou qualquer outro tipo de arrecadação.

1.18 - Durante a transmissão das lives e vídeos, poderão ser realizadas ações municipais de enfrentamento ao Covid-19 por meio de publicidade institucional.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor total deste Edital importa na quantia de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), oriundos do recurso da Lei de Emergência Cultural N° 14.017/2020.

2.2 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1702.13.392.1301.2.117 - Apoio Emergencial Setor Cultural - Lei Aldir Blanc; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: Outras Vinculações de Transferências.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Edital:

- a) **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e **domiciliados** no Município de Jaguaretama, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público;



a.1) As pessoas físicas poderão inscrever conteúdos artísticos-culturais como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes, se legitimados pelos mesmos.

b) **PESSOAS JURÍDICAS**, com sede no Município de Jaguaratama, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

3.1.1. Consideram-se em situação de vulnerabilidade social para fins deste Edital, aqueles que, devido as medidas de restrição adotadas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, se encontram temporariamente impossibilitados de executar suas atividades laborais.

3.2 - Não poderão concorrer:

a) Proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município de Jaguaratama;

b) Servidor Público Municipal; pessoas que tenham qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, integrantes da Comissão Avaliadora deste Edital composta pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização para Lei Aldir Blanc.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

4.2 - As inscrições serão realizadas até as **13:00hs** do dia **15 de outubro de 2020**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a apresentação da ficha de inscrição e dos documentos de habilitação.

4.3 - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

4.4 - A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e aapuração de sua **responsabilidade civil e criminal**.

4.5 - CADA GRUPO/ARTISTA PODEM SE INSCREVER SOMENTE EM 01 (UMA) MODALIDADE/CATEGORIA NESTE EDITAL.

4.5.1 - O não cumprimento do disposto no item 4.5. do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.

4.5.2 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

5.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O JURIDICA:

a) Documentos para inscrições de Pessoas Físicas:

I - Requerimento de Inscrição;

II - Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

III - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o Anexo III deste Edital;



- V - Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (CND Federal, Estadual e Municipal).
- VI- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (conforme modelo);
- VII-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- VIII- Declaração informando que não é servidor Público municipal, nem integrante da Comissão Avaliadora deste Edital.
- VI - Declaração dando conta de que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

b) Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas:

- I - Requerimento de Inscrição;
 - II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - III - Estatuto social e suas alterações devidamente registradas no cartório competente;
 - IV - Ata da atual diretoria devidamente registrada no cartório competente;
 - V - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - VI - Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
 - VII- Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
 - VIII- Prova de Regularidade Fiscal, para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - X - Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e comprovante de endereço do atual presidente;
 - XI- Declaração informando que o representante legal não é servidor Público municipal, nem integrante da Comissão Avaliadora deste Edital.
 - XII- Declaração dando conta de que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.
- 5.1.1** - O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente Edital acarretará na inabilitação dos participantes.

Parágrafo único- para informações necessárias ao pagamento apresentar Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento.

6.0 DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1** - Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.



- 6.2** - A participação no presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.080/90.
- 6.3** - A documentação exigida neste instrumento convocatório deverá ser entregue a partir da publicação deste edital até o horário e data limite citado no item 4.2 do edital;
- 6.4** - A análise dos documentos de habilitação e documentação técnica será realizada até às **13:00 horas do dia 19 de outubro de 2020**, avaliada pela Comissão Avaliadora, composta pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento para Lei Aldir Blanc, dirigida pela Secretária de Cultura e Turismo, realizar-se-á na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguaretama, localizada na Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Bairro Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - Ceará.
- 6.5** - A Comissão Avaliadora, composta pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento para Lei Aldir Blanc, fará a verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.6** - Serão selecionados neste Edital os GRUPOS/ARTISTAS, inscritos até o número total de lives e produções audiovisuais por categoria, limitado a 01 (UMA) proposta por GRUPOS/ARTISTAS **dentro do limite de vagas estabelecidas** neste edital.
- 6.6.1** - Caso o número de inscritos por modalidade ultrapasse o número de vagas disponíveis, será obedecida a ordem de inscrição.
- 6.7** - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os todos os participantes, os grupos/artistas selecionados, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser assinada pela Comissão Avaliadora.
- 6.8** - A Publicação do Resultado de Julgamento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguaretama e por afixação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - CE, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município.

7.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1**- Do resultado preliminar caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado.
- 7.2**- Os recursos deverão ser apresentados através do seguinte e-mail: secultjaguaretama@gmail.com
- 7.3**- Decorrida a fase recursal, será publicado o resultado final no sítio eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e mediante publicação na imprensa oficial do Município.

8.0 DO RESULTADO FINAL

- 8.1**- O resultado final do certame será publicado na internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Jaguaretama: www.jaguaretama.ce.gov.br, na imprensa oficial do Município e divulgado no Flanelógrafo da Secretaria de Cultura e Turismo.

9.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1** - Compete a Secretaria de Cultura e Turismo homologar o resultado final do Chamamento Público de que trata o presente Edital.

10.0 DO REPASSE DOS RECURSOS



- 10.1** - O valor das apresentações, por meio de lives e produções audiovisuais, somente será repassado aos grupos/artistas após a apresentação de relatório comprovando a realização das apresentações.
- 10.2** - Os grupos/artistas selecionados receberão o valor das apresentações e produções audiovisuais em até 15 (quinze) dias após a apresentação dos grupos/artistas, caso tenham cumprido todas as exigências do presente Edital.
- 10.3** - O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositado diretamente na conta bancária do proponente.
- 10.4** - Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo delas ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstas na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 10.5** - O não cumprimento das exigências deste Edital e das condições estipuladas no ato da inscrição implicará no não repasse do recurso disponível, mesmo que o grupo/artista tenha sido selecionado e se apresentado na programação do "JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA".
- 11.0 DAS OBRIGAÇÕES**
- 11.1** - Os credenciados comprometem-se a cumprir integralmente as exigências deste Edital e incluir em todo material de divulgação relativo à sua participação no "JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA", o apoio do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fazendo constar a logomarca oficial do Governo do Município em quaisquer atos e ações associadas ao produto final e sua divulgação, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, observando o que dispõe o art. 37, §1º da Constituição Federal.
- 12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis da data final para inscrição.
- 12.2** - Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não o fizer no prazo mencionado no item 12.1 deste edital.
- 12.3** - Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado civil e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, os integrantes da administração pública municipal por quaisquer responsabilidades relacionadas ao uso destes materiais.
- 12.4** - Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail secultjaguaretama@gmail.com ou preferencialmente, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir da publicação do edital, das 07:30hs às 13:30 hs.
- 12.5** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua

Boone



Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama – Ceará – CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 07:30hs às 13:30hs.

12.6-O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br-<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaratama.ce.gov.br.

12.7- Os casos omissos neste Edital serão decididos na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

Jaguaratama – CE, 29 de setembro de 2020.


Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo de Jaguaratama



EDITAL Nº 001/2020

“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO I.A

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1 - NOME DO PROJETO					
2 - NOME DO PROMONENTE					
3 - ENDEREÇO				4 - BAIRRO	
5 - CIDADE		6 - CEP		7 - UF	
8 - CPF			9 - Nº RG		
10 - TELEFONE			11 - EMAIL		
12 - BANCO		13 - Nº AGÊNCIA		14 - Nº DA CONTA	
15 - CATEGORIA: () LIVE – MÚSICA () PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PRODUÇÕES CULTURAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DURAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL

Jaguetama – CE, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL Nº 001/2020

“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO I.B

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1 - NOME DO PROJETO					
2 - NOME DO PROPONENTE					
3 - CNPJ			4 - NOME DA ENTIDADE		
5 - ENDEREÇO				6 - BAIRRO	
7 - CIDADE		8 - CEP		9 - UF	
10 - TELEFONE			11 - EMAIL		
12 - BANCO		13 - Nº AGÊNCIA		14 - Nº DA CONTA	
15 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE					
16 - CPF			17 - Nº RG		
18 - CATEGORIA: () LIVE – MÚSICA () PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PRODUÇÕES CULTURAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	DURAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL

Jaguetama – CE, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EDITAL Nº 001/2020



“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal, na Condição de servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, nem integro a Comissão de Avaliação deste Edital.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração assumo a responsabilidade da informação prestada.

Jaguaretama – CE, _____ de _____ de 2020

Declarante



EDITAL Nº 001/2020

“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, inscrito noRG sob o nº _____, expedido pelo órgão _____ e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que o(a) Sr(a). _____, mora em minha residência situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____. Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar () Pai; () Mãe; () Filho(a); () Cônjuge; () Companheiro(a); () Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo aresponsabilidade da informação prestada.

Jaguaratama – CE, _____ de _____ de2020

Declarante



EDITAL Nº 001/2020

“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO IV.A

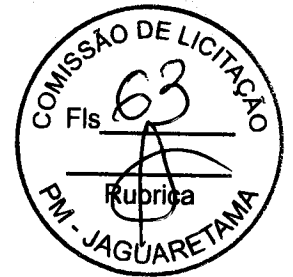
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE – PESSOA FÍSICA

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, expedido pelo órgão _____, e no CPF sob o nº _____, declaro sob as penas das leis que, devido às restrições impostas para o enfrentamento do novo coronavírus, me encontro em situação de vulnerabilidade temporária, tendo em vista que exerço trabalho artístico-cultural e que, momentaneamente, não tenho condições de prover o meu sustento e de minha família.

Declaro, outrossim, que as informações ora prestadas são verdadeiras e poderão ser verificadas, a qualquer tempo, pelo que assumo integral responsabilidade pelo seu teor.

Jaguaratama – CE, _____ de _____ de 2020

Declarante



EDITAL Nº 001/2020

“JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA”

ANEXO IV.B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE – PESSOA JURÍDICA

Declaro sob as penas das leis que a _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, devido às restrições impostas para o enfrentamento do novo coronavírus, se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, tendo em vista estar impossibilitada de exercer suas atividades, comprometendo, momentaneamente, a sua subsistência.

Declaro, outrossim, que as informações ora prestadas são verídicas e poderão ser verificadas, a qualquer tempo, pelo que assumo integral responsabilidade pelo seu teor.

Jaguaratama – CE, _____ de _____ de 2020

Representante Legal/Declarante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida por _____, em _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não me constituo em firma individual, bem como que não sou, nem nunca fui, contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho ou mantive a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos (e que não comercializo a própria produção, se produtor rural ou segurado especial), não estando, portanto, sujeito(a) ao cumprimento da exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, a que alude o artigo 29, IV da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para fins de credenciamento para com a Administração Pública Municipal de Jaguaratama-CE.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizo-me civil e criminalmente pela presente declaração.

Data

Assinatura

Nome:

CPF/MF:



EDITAL Nº 001/2020
"JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA"

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESAO Nº _____

TERMO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
E, DO OUTRO LADO,

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Tristão Gonçalves, nº444 - Bairro Centro, CEP 63.480-000, Jaguarétama-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada pelo Ordenadora de Despesas, Sra. Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo, doravante denominada **PRIMEIRO ADERENTE** e, do outro lado, _____ (qualificação completa), doravante denominada **SEGUNDO ADERENTE**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente instrumento no EDITAL nº 001/2020 e processo administrativo de Chamamento Público devidamente ratificado pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jaguarétama - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a apresentação/produção artística na seguinte modalidade artística/categoria: _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação/produção artística objeto deste Termo de Adesão deverá ser executada pelo **SEGUNDO ADERENTE**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional deste, promovendo a apresentação/produção artística de conformidade com as exigências do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR / PAGAMENTO

3.1 - O valor global estimado deste Termo de Adesão é de R\$ _____ (_____), conforme definido no Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores a serem pagos estarão sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (dias) dias após a realização da apresentação/produção e emissão do Relatório de Execução do Objeto, mediante a apresentação da prova de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1702.13.392.1301.2.117 - Apoio Emergencial Setor Cultural - Lei Aldir Blanc; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: Outras Vinculações de Transferências.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações do SEGUNDO ADERENTE:

- I - Executar o objeto deste Termo em conformidade com as especificações básicas constantes neste Instrumento.
- II - Ser responsável, em relação à sua equipe de trabalho por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- III - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- IV - Manter, durante o período de vigência deste Termo de Adesão, todas as condições de habilitação;
- V - Justificar ao PRIMEIRO ADERENTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização da apresentação/produção, objeto deste Termo de Adesão.
- VI - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução deste Termo, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação;
- VII - Apresentar, quando solicitado pelo PRIMEIRO ADERENTE, relação completa dos integrantes do grupo artístico, caso o represente.
- VIII - Obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam, para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o SEGUNDO ADERENTE utilizou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização; o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma, o PRIMEIRO ADERENTE de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.



5.2 - São obrigações do PRIMEIRO ADERENTE:

- I - Expedir a Ordem de Serviço.
- II - Exercer a fiscalização da execução deste Termo.
- III - Proporcionar todas as condições necessárias para que o SEGUNDO ADERENTE possa cumprir o estabelecido neste Instrumento.
- IV - Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo SEGUNDO ADERENTE.
- V - Providenciar os pagamentos ao SEGUNDO ADERENTE à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo PRIMEIRO ADERENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O presente Instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas neste Termo ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SEGUNDO ADERENTE ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo PRIMEIRO ADERENTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: I - advertência;

II - multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor do serviço:

- a) 20% (vinte por cento), no caso de inexecução dos serviços.
- b) 10% (dez por cento), no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações tratadas neste instrumento, exceto no caso de inexecução dos serviços, cuja penalidade será aplicada na forma da alínea "a" desta Cláusula.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaretama, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pelo PRIMEIRO ADERENTE ao SEGUNDO ADERENTE ou, ainda, cobrado judicialmente através de executivo fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será assegurado ao SEGUNDO ADERENTE o contraditório e a ampla defesa nos seguintes prazos e condições:

- I - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência, multa e de suspensão, e;
- II - de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.



PARÁGRAFO QUARTO - O SEGUNDO ADERENTE que se declarar impedido de atender as demandas deverá apresentar documentação que justifique seu impedimento, devendo endereçá-la a Secretaria de Cultura e Turismo, que avaliará os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo SEGUNDO ADERENTE ou esta não seja aceita pela Comissão, a ele poderá ser aplicada, as sanções previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISAO

8.1 - São motivos para rescisão deste Termo:

- I - A sua inexecução total ou parcial.
- II- A anulação do ato de inscrição ou da contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo.
- III - Descumprimento das condições e exigências estabelecidas no Edital.
- IV - Mudança de domicílio ou sede para outro Município.

PARÁGRAFO UNICO - O SEGUNDO ADERENTE poderá rescindir administrativamente este Termo, desde que comunique por escrito esta intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 - O SEGUNDO ADERENTE deverá executar as apresentações/produções com a devida diligência e observância aos padrões de qualidade exigidos, cumprindo o horário e as condições fixadas no edital para as apresentações/produções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Jaguaratama é o órgão competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Termo.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (Três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, de 2020.

Bárbara Rodrigues Pereira Teófilo

Representante

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo **CONTRATADO**

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



EDITAL Nº 001/2020
"JAGUARETAMA TALENTOS DA TERRA"

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificação	
Nº do Relatório: 01/2020	Data: //2020
Período da realização: / /2020 a / /2020	
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguarétama	
Proponente responsável:	
CATEGORIA NO EDITAL: () Live Musical () Produção Audiovisual	
Descrição do Serviço	
Como de seu a elaboração do objeto:	
Anexos: () Nota Fiscal () Recibo () Fotos () Link: _____ () Outros: _____	
Responsável pela Emissão	
Nome:	CPF:
Assinatura:	

Jaguarétama-CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente – Responsável

www.jaguarétama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-CULT

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o Aviso da Chamada Pública nº 001/2020-CULT, objeto: credenciamento para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 02 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaratama-CE. comunica aos interessados período para recebimento dos documentos de habilitação a partir desta publicação até 15 de Outubro de 2020 às 13:00horas e que a sessão da chamada pública nº 001/2020-CULT será dia, 15/10/2020 às 13:00h na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: secultjaguaratama@gmail.com

Jaguaratama - Ceará, 29 de Setembro de 2020.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

LAURO MARCIO LINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legis ativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:F765A044

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-CULT

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-CULT

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Cultura e Turismo torna publico o Aviso da Chamada Pública nº 001/2020-CULT, objeto: credenciamento para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 02 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaretama-CE. comunica aos interessados período para recebimento dos documentos de habilitação a partir desta publicação até 15 de Outubro de 2020 às 13:00horas e que a sessão da chamada pública nº 001/2020-CULT será dia, 15/10/2020 às 13:00h na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: secultjaguaretama@gmail.com

Jaguaretama - Ceará, 29 de Setembro de 2020.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFCE02F7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2020091001-SEDU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2020091001-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CHECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Setembro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8012194B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020091001-
SEDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020091001-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo

Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CHECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado.....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

Valor Global.....: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Setembro de 2020

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9C297148

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 28 DE SETEMBRO DE
2020.

Decreto Municipal Nº 080, de 28 de setembro de 2020.

PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e as constitucionalmente estabelecidas, bem como:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020 e no Decreto Municipal n.º 012, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Jaguaretama, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), entre outras normas;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 23, inciso II, da Constituição Federal estabelece a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.751/2020, autoriza os gestores municipais, por ato normativo próprio, de tomar medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19, buscando atender a particularidades locais, segundo

METRO

carros, os galhos da árvore chegaram a atravessar o para-brisa e atingir o motorista, mas o homem não teve ferimentos graves. Os três automóveis sofreram avarias. A via ficou interditada, mas foi liberada pouco tempo depois, segundo a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC).

Veículo capota e cai em lagoa

JOSÉ WALTER Um carro capotou e caiu dentro de uma lagoa na Avenida Costa e Silva, no bairro José Walter, em Fortaleza, na manhã de ontem (29). Três irmãos estavam dentro do veículo indo para o trabalho, mas nenhum deles ficou ferido. O motorista Júlio Magalhães relatou que perdeu o controle do automóvel depois que houve a colisão com o caminhão. O carro dele subiu o barranco e capotou várias vezes antes de cair no lago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

Torna público que requere a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú - S.M.U. Licença Prévia - LP, para construção de um Centro de Educação Infantil, Rua 01 (Um), com Rua 15 (Quinze), loteamento Residencial Maracanaú, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da S.M.U.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Presidente, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.09.21.01TP tipo menor preço por item, para contratação de empresa para construção de Academia de Saúde na Sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 15/10/2020, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L. situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara/CE, 29 de setembro de 2020. Luciana Sotúbal Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2020 - EDUC. O Município de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020 - EDUC, sessão pública marcada para o dia 13 de Outubro de 2020, às 14:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de revestimento e recuperação de poltronas dos veículos (ônibus) esportivos, de acordo com o projeto básico, junto a Secretaria de Educação. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipal.ice.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h, 29 de Setembro de 2020 - Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - EDUC. A Secretaria de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - EDUC, cujo objeto é a aquisição de livros para implantação do Projeto Todos Contra o Novo Coronavírus pelo Fim da Pandemia, junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coreaú-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 13.10.2020, às 10h00min, abertura das propostas no dia 13.10.2020, às 10h15min e a fase de disputa de lances no dia 13.10.2020 às 11h00min. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bimnet.com.br](http://municipal.ice.ce.gov.br/licitacoes/) site <http://municipal.ice.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h, 29 de Setembro de 2020 - Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2020 - TP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati torna público aos interessados o Resultado da Tomada de Preços nº 001/2020 - TP, de Julgamento: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde para exames de colonoscopia para atender as necessidades da Profissionais Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, Empresa Vencedora: J.M Serviços Médicos LTDA, CNPJ Nº 28.352.804/0001-79, com o valor global de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Aracati - CE, 21 de Setembro de 2020. Edvania Viana Maia - Presidente.

364195184

Demolição de prédio

FTD O processo de demolição do prédio atingindo (mil) kils de teste rápido para SARS COV2 IGG/IGM, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da Covid-19, de interesse da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE; Prazo: 06 (seis) meses; Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2020; Signatários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes e Cláudio Alexandre Alves Estevam.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.2309-001/SEMAS. O Município de Limoeiro do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2020.2309-001/SEMAS, para Registro de Preços para aquisição de EPIs, limpeza e higiene de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - (SEMAS) no enfrentamento ao Covid-19 do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir desta data 30 de Setembro de 2020, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldemcompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastrar de proposta: 15/10/2020, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 15/10/2020, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h:30min às 13h:00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará - Limoeiro do Norte/CE, 29 de Setembro de 2020. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2020 - CULT. Através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o Aviso de Chamada Pública nº 001/2020-CULT, objeto: credenciamento para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 02 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaretama-CE. Comunica aos interessados o período para recebimento dos documentos de habilitação a partir desta publicação até 15 de Outubro de 2020 às 13:00 horas e que a sessão da Chamada Pública nº 001/2020-CULT será dia 15/10/2020 às 13:00h na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, maiores informações tel. 88.3576-1305, email: secult@jaguaretama@gmail.com. Jaguaretama - Ceará, 29 de Setembro de 2020. Barbara Rodrigues Pereira Teófilo - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº EJP002/20, cujo objeto é a construção de 03 (três) Centros de Esporte para Futebol nas localidades de Iapi, Cachoeira do Fogo e Ematuba, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE. Empresas Habilitadas: 01. AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; 02. WU Construções e Serviços EIRELI EPP; 03. ATL Construções e Serviços LTDA; 06. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; 05. Limpax Construções e Serviços LTDA; 06. JI Empreendimentos e Construções LTDA; 07. Marquinhos Construções EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01. Construtora Santa Beatriz LTDA EPP; 02. Expresso Construções LTDA; 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; 04. Soccer Green Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA; 05. EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA. A integral do processo encontra-se disponível para vista dos interessados. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Independência/CE, 28.09.2020. Juliana Leites Barros - Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2020

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do(a) referido(a) CHP Nº. 008/2020 - SECULTFOR, tendo em vista a incorreção da cláusula 9.1 do edital, faz-se necessário a publicação de um INFORMATIVO, nos mesmos meios de publicidade no sentido de RETIFICAR a referida cláusula. ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura. OBJETO: Fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste Edital (recursos da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc).

Fortaleza-CE, 28 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADM. Nº 2020.09.14.02

Aviso de Credenciamento Nº 01 2020 (Processo ADM. Nº 2020.09.14.02).

A Secretaria de Finanças do Município de Granja/CE torna público que receberá no período de 15 (quinze) dias, até às 12h do dia 15 de Outubro de 2020, em sua sede localizada na Praça da Matriz, Centro, Granja/CE, CEP 62.430-000, a contar a data de publicação desta Chamada Pública Nº 01 2020 que tem como Objeto o Credenciamento de instituições financeiras para prestação dos serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais no Município de Granja/CE. O Edital do referido processo poderá ser obtido junto a Secretaria de Finanças, na Comissão de Licitação ou no Portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 12h.

Granja-CE, 29 de Setembro de 2020.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.09.001/2020-FUSPI

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 24.09.001/2020-FUSPI, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pela Srª Silvana Maria Bitu Bezerra, Superintendente. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de uma usina de oxigênio, tipo PSA, com capacidade de produção de 4 m³/h equivalente a 2.920 metros cúbico mês para o auxílio no envase de cilindros de oxigênio para atender pacientes domiciliares, transporte de pacientes e ambulâncias em caráter emergencial para a demanda do COVID-19, junto ao Hospital Regional do Município de Igatu. FAVORECIDO: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.759.127.0001-38. VALOR GLOBAL: Valor mensal de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) e perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais). FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0011.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - com recursos próprios e/ou transferidos da PMI e/ou outras fontes, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2020. PRAZO: 03 (três) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da CPL/FUSPI Maria Iranilda Leite e ratificada pela Superintendente a Srª Silvana Maria Bitu Bezerra. Igatu-CE, 29 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP002/20

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº EJ-TP002/20, cujo objeto é a construção de 03 (três) Centros de Esporte para Futebol nas localidades de Iapi, Cachoeira do Fogo e Ematuba, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE. Empresas Habilitadas: 01. AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; 02. WU Construções e Serviços EIRELI EPP; 03. ATL Construções e Serviços EIRELI; 04. Sertão Construções e Serviços LTDA; 05. Limpax Construções e Serviços LTDA; 06. JL Empreendimentos e Construções LTDA; 07. Marquinhos Construções EIRELI. Empresas Inabilitadas: 01. Construtora Santa Beatriz LTDA EPP; 02. Expresso Construções LTDA; 03. Abrax Construções e Serviços e Locações EIRELI EPP; 04. Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA; 05. EG & R Construções Transportes e Serviços LTDA. A íntegra do processo encontra-se disponível para vista dos interessados. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Independência/CE, 28 de setembro de 2020
JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102019TPINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para executar a revitalização da área de entorno da estação ferroviária do Município de Ipu, EMPRESA ADJUDICADA: PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. VALOR: R\$ 289.428,52 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preços Nº 0102019TPINFRA, efetuamos a ADJUDICAÇÃO.

Ipu-CE, 04 de Junho de 2019
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Outubro de 2020, às 08h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2020, com o seguinte Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância e 01 (um) veículo tipo Caminhonete PICK-UP, conforme descrição do anexo I, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria de Educação, com entrega única, conforme especificações determinadas no Anexo I, deste edital (Termo de Referência). JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição de ambulância para o transporte de paciente e uma Caminhonete PICK-UP para promover a otimização dos serviços a serem realizados pela Secretaria Educação. Estima-se no Valor de R\$ 413.333,32. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 30 de Setembro de 2020.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 8.17.01/2020

Aviso de interposição de recurso referente a Tomada de Preço nº 08.17.01/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município, compreendendo os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Ampliação, Reforma, Melhoria e de Serviços de Manutenção no Projeto Básico, da Sede e dos Distritos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura do Município de Itapiuna/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a interposição de Recurso por parte das empresas B&Q ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.255.352/0001-77; e ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.959.003/0001-85 contra a decisão da CPL que as declarou inabilitadas. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações desta e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, onde os licitantes poderão obter vistas. -

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Contratação de serviços de roçada manual e mecanizada, limpeza de canais de drenagens, em vias urbanas e estradas vicinais no município de Itarema, Ceará. Modalidade: Tomada de Preço Nº 006/2020-SEINFRA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ECOL - EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES; 02- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 03- SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 04- DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EPP; 05- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; 06- R.A. CONSTRUTORA LTDA ME; 07- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 08- J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 09- CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA VENCEDORA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, VALOR GLOBAL: R\$ 449.673,84 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 29 de setembro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020-SETUR

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Contratação de serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2020-SETUR. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 02- SECULLUS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. EMPRESA DESCLASSIFICADA: 01- LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EMPRESA VENCEDORA: SECULLUS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais). Maiores informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 29 de Setembro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020-CULT

Através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o Aviso da Chamada Pública nº 001/2020-CULT, objeto: credenciamento para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 02 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaratama-CE. Comunica aos interessados o período para recebimento dos documentos de habilitação a partir desta publicação até 15 de Outubro de 2020 às 13:00 horas e que a sessão da Chamada Pública nº 001/2020-CULT será dia, 15/10/2020 às 13:00h na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, maiores informações tel. 88 3576-1305, email: secultjaguetama@gmail.com.

Jaguaratama - CE, 29 de Setembro de 2020
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 009/2020-SMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Jucás), conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a Dotação Orçamentária nº 0401.10.302.0010.2.0201; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00. Valor do Contrato: R\$ 12.366,70 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referentes aos lotes 05, 12, 22, 26 e 31. Prazo de Vigência: 23.09.2020 à 31.12.2020. Assina pelo Contratante: Gleison Furtado de Lima - Secretário Municipal de Saúde. Assina pelo Contratada: José Inácio de Oliveira Filho - Representante Legal da Empresa Cralab Saúde Atacado EIRELI.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 009/2020-SMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Jucás), conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a Dotação Orçamentária nº 0401.10.302.0010.2.0201, Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00. Valor do Contrato: R\$ 56.947,03 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e três centavos), referentes aos Lotes 01, 04, 08, 11, 20, 23, 29, 33, 36, 40, 42, 44 e 49. Prazo de Vigência: 23.09.2020 a 31.12.2020. Assina pelo Contratante: Gleison Furtado de Lima - Secretário Municipal de Saúde. Assina pelo Contratada: Joel Freire Barreto - Representante Legal da Empresa Fast Med Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 009/2020-SMS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Jucás), conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Crédito pelo qual ocorrerá a Despesa: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços nº 02.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, 600, Altos - Centro - Pacajus/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Tomada de Preços nº 2020.21.02.02-TP, cujo objeto é construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro Planalto Popular no Município de Pacajus. Licitante(s) Desclassificada(s): FCS Construções e Serviços EIRELI ME; T.C.S. da Silva Construções EIRELI; Construtora Monte Carmelo; JRN Construções EIRELI ME; Mauricio de Sousa Felix Construções; Tomaz Construções EIRELI ME; Clezinaldo de Almeida Construções; MV & R Locação e Construção EIRELI; P. Melo Construções e Empreendimentos LTDA. Licitante(s) Classificada(s): Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI ME; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; Diferencial Serviços e Empreendimentos. Licitante(s) vencedor(es): Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI ME, com o valor global de R\$ 602.405,71 (seiscentos e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Pacajus/CE, 30 de Setembro de 2020. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Concorrência Pública nº 2020.05.25.002 – Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de conservação e manutenção predial das escolas e quadras poliesportivas do Município de Caucaia, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamento, ferramental técnico adequado – houve protocolo de razões recursais contra decisão desta Comissão acerca do julgamento relacionado às Propostas de Preços. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito a Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. Caucaia/CE, 29 de setembro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Pregoeira do Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 13 de outubro de 2020 às 11:00 horas, a licitação na modalidade Pregão nº 25/2020 Processo nº 2020.08.10.42-PE-FMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos, material médico hospitalar, material laboratorial, saneantes, material de consumo, instrumental permanente odontológico e cirúrgico, preservativos e leites especiais destinados a manutenção dos Postos de Saúde, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Pentecoste/CE. Motivo do adiamento: fica desmembrado do grupo 72 os itens 72.14, 72.15, 72.16, 72.17, 72.18, 72.19 e 72.20, que passarão a compor o grupo 80. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Ceará, das 09:00 às 11:30 pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9.9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pentecoste-CE, 29 de Setembro de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.07.10.2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para suprir as necessidades da Policlínica Anderson Tavares Bezerra, tipo II, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme detalhamentos constantes no Edital e seus anexos. Data e Horário de recebimento de propostas: 01 de Outubro de 2020, às 9:00hs à 13 de Outubro de 2020 às 09:00hs, Data e site da Sessão: dia 14/10/2020, às 10:00h (horário de Brasília), www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações no site <http://municipios.tce.ce.gov.br> ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas>. Crato/CE, 29/09/2020. Cícero Leosmar Parente Gomes – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 01/2020-FME. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nºs. 7.892/13 e 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2020-FME cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Bela Cruz, Ceará. Número Identificador no Banco: 837502. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 14/10/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Manoel Roberto de Paula Junior - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz, Ceará.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso da Chamada Pública Nº 001/2020-CULT. Através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o Aviso da Chamada Pública nº 001/2020-CULT, objeto: credenciamento para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem realizados de modo virtual, através da transmissão de lives e/ou produções audiovisuais de artistas da terra, com duração de até 02 (duas) horas, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaguaratama-CE. Comunica aos interessados o período para recebimento dos documentos de habilitação a partir desta publicação até 15 de Outubro de 2020 às 13:00 horas e que a sessão da Chamada Pública nº 001/2020-CULT será dia, 15/10/2020 às 13:00h na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Tristão Gonçalves, nº 444, Centro, maiores informações tel. 88 3576-1305, email: secultjaguaratama@gmail.com. Jaguaratama - Ceará, 29 de Setembro de 2020. Barbara Rodrigues Pereira Teofilo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 027/2020/PP. No uso das atribuições legais, em conformidade e com fundamento no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve Revogar em todos os seus termos, por interesse da Administração, sendo também de interesse da empresa contratada, em razão do aumento exorbitante dos gêneros alimentícios que compõe o Processo Licitatório tombado sob. nº 033/2020, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial nº 027/2020/PP, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 cestas básicas para atendimento das famílias de baixa renda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Pedra Branca/CE, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do presente Edital, em detrimento de precária situação atual, de Pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira que institui o plano municipal de contingenciamento de gastos do Poder Executivo, com objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia. Bianca Arruda Galindo – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 009/2020/PP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor à Ata de Registro de Preços nº 009/2020/PP. A Secretária de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº 009/2020/PP. Contratante: Secretaria de Saúde; Contratada: Edivan Borges de Sousa - ME, CNPJ: 03.936.626/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal e regulador de oxigênio de alta pressão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, Aditado conforme §1º do Art. 65 da Lei de Licitações. O valor da Ata de Registro de Preços inicial que era de R\$ 962.640,00, findou em R\$ 818.244,00, após Aditivo de Supressão realizado. Data do Aditivo: 03 de fevereiro de 2020. Merilane David Mendes - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2020 PERP – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 30 de Setembro de 2020 a 14 de Outubro de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 05.005/2020 PERP, tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto o Registro de Preços para Serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse da Secretaria da Saúde de Maranguape-CE., no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br - Acesso Identificado no link – acesso público”. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de Outubro de 2020, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h do dia 14 de Outubro de 2020 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.